



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO

014/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.858.907/0001-38, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública, através do Senhor Eduardo Cristino Amaral Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 180, de 06 de junho de 2025, do Agente de contratação/Pregoeiro Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues e Equipe de Apoio designados pela Portaria 001, de 03 de janeiro de 2025 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipais nº 070, de 17 de novembro de 2023 – Decreto Municipal nº 036, de 28 de julho de 2022, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo Administrativo nº 081/2025.

Data da sessão: **10 de dezembro de 2025**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/11/2025 até as 08:00 horas do dia 10/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 10/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ocorrerá às 10:00 horas do dia 10/12/2025.

BLLCompras – acessível em www.bll.org.br

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo aberto, conforme os critérios definidos no art. 33 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as demandas das secretarias municipais, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1. **A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no BLLCompras – acessível em www.bll.org.br

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os GLOBALs 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos GLOBAL 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos GLOBALs 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. no GLOBAL em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata o GLOBALs 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR DO LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (UM POR CENTO)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

intermediários.

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subлите anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subлите anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados o preço do lote ADJUDICADO como critério de aceitabilidade;
- 6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Certidões APF – TCU: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. o preenchimento da planilha não constitui motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). *Quanto ao Balanço Patrimonial, observar-se-ão, quando aplicáveis, o Art. 970 e o Art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002 e o Art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015*.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original OU por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **NO PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.1. Documentos Complementares (1):

- 1.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- 1.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.

1.1.1. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

1.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.3. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

1.4. Documentos Complementares (2):

1.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

1.5. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1.6. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação

1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado e,.

10.4.2. Para as infrações previstas, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionada no GLOBAL, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações disposta no item e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem
a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia (quando houver) de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

o seguinte E-MAIL: licitacao.planalto.ba@gmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao.planalto.ba@gmail.com.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

12.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

12.11.3. ANEXO II.1 – Tabela de preços de referência

12.11.4. Anexo III – Modelo exemplificativo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

12.11.5. Anexo IV – Modelo exemplificativo de Proposta

12.11.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.11.7. Anexo VI – Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Planalto - Bahia, 28 de novembro de 2025

Secretário Municipal de Administração

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BA

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Planalto, localizado no estado da Bahia, enfrenta a necessidade de adquirir materiais de limpeza e materiais descartáveis para atender suas 8 secretarias municipais: Administração; Governo; Finanças; Saúde; Educação; Desenvolvimento Social; Obras e Serviços Públicos; e Agricultura. Esses materiais são essenciais para manter a higiene e o funcionamento adequado das instalações públicas, garantir a saúde e o bem-estar da população e promover um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os servidores municipais.

A administração eficiente e o controle de gastos do município indicam que a aquisição desses materiais deve ser realizada de forma planejada e estratégica. Para garantir a continuidade dos serviços e a adequação às necessidades das secretarias, é necessário realizar uma licitação por registro de preço, o que permitirá a compra dos materiais conforme a demanda e evitará a sobrecarga de estoques e desperdícios.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo estruturar o processo de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, a realização desde procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação por registro de preço está alinhada com o planejamento estratégico do município de Planalto. Este modelo de contratação permite a gestão flexível dos materiais de limpeza e descartáveis, adequando-se às necessidades variáveis de cada secretaria ao longo do tempo. O planejamento prevê:

- **Identificação das Necessidades:** Levantamento das quantidades e tipos de materiais necessários para cada secretaria.
- **Orçamento:** Estimativa de custos baseada em dados históricos e nas previsões de consumo.
- **Cronograma:** Planejamento para aquisição conforme a demanda ao longo do ano, ajustando-se às variações sazonais e específicas.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos para a contratação de materiais de limpeza e descartáveis incluem:

- **Qualidade dos Produtos:** Os materiais devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso em ambientes públicos e de trabalho.
- **Variedade e Quantidade:** Deve-se garantir a disponibilidade de uma ampla gama de produtos, como detergentes, desinfetantes, papéis descartáveis, sacos de lixo, entre outros.
- **Capacidade de Fornecimento:** Os fornecedores devem ter a capacidade logística para atender à demanda contínua e garantir entregas pontuais.
- **Preço Competitivo:** Os preços devem ser justos e refletir uma economia em escala.
- **Conformidade Legal:** Os fornecedores devem estar em conformidade com as regulamentações vigentes relacionadas ao fornecimento de materiais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

CONSOLIDAÇÃO

Fornecimento de Material de limpeza para as Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML (1LT), TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	5.500
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. FRASCODE 2000 ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LAUDO DE EFICÁCIA CONTRAAS CEPAS SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS E	UND	3.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA COMPOSIÇÃO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 500ML. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	4.200
4	<p>DESINFETANTE LIMPADOR, GEL PINHO LIMPEZA PESADA COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E BEM ESTAR, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LT ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE .</p>	UND	2.750
5	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES.</p>	UND	780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

6	LIMPADOR GERAL DE MULTIUSO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE (500ML) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18MESES.	UND	580
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 2 LITROS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NORÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS,CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BALDE	230
8	SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA DE LOUÇAS, DESENGORDURANTE. ACONDICIONADOS EM POTE COM 500G. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	230
9	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500 G, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM500 GR . RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. (REF. TIXAN, OMO, BRILHANTE). PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, COM 500G. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL NA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAVE, É DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO AGRIDE AS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS	UND	1250
11	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO - RECIPIENTE COM 5 LITROS. EM SUA EMABALGEM ORIGINAL. PRODUTO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA, DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES.	BALDE	150
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADOS EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. (OU SIMILAR)	UND	250
13	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. (OU SIMILAR)	UND	100
VALOR DO LOTE 01			
LOTE 02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

25	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLAETRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%, INODORO, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	100
27	DESODORANTE, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 250ML, EMBALAGEM ORIGINAL, MODELO COM PERFUME, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	UND	100
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 400ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LAVANDA, ERVA DOCE, CYTRUS E OUTROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UND	150
VALOR DO LOTE 02			
LOTE 03			
29	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 300ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUI ÁLCOOL E NÃO IRRITA. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

30	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOL SULFATO DE BEHENIL, TRIMETIL, AMÔNIO ÁLCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSIDIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	250
31	SABONETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, EM EMBALAGEM ORIGINAL, LIQUIDO, COCO AMIDOPROPIL BETAINE, ACIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, ÁGUA DESTILADA, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	60
32	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABEÇA PEQUENO ARREDONDADO, MODELOMACIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO TRANSPARENTE, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	1.800
33	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE LÍQUIDA 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	1.800
35	SHAMPOO, A CONDICIONADOS EM GALÃO 5 LITROS: ESSÊNCIA DE ERVA DOCE ZIBELLE COSMÉTICOS POSSUI FÓRMULA ESPECIAL QUE MANTÉM A HIDRATAÇÃO NATURAL DOS FIOS, TRAZENDO MACIEZ E MELHOR PENTEABILIDADE.COMPOSIÇÃO: COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PEG-150 DISTEARATE, METHYLCHLOROTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE CITRIC ACID, CI 19140, DISODIUM EDTA, PARFUM, AQUA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	GALÃO	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

36	CONDICIONADOR, ACONDICIONADOS EM GALÃO DE 5 LITROS :ESSÊNCIA DE ERVA DOCE ZIBELLE COSMÉTICOS POSSUI FÓRMULA ESPECIAL COM COMPOSTOS ATIVOSQUE TRATAM OS CABELOS, DEIXANDO-OS MAIS SOLTOS BRILHANTES E MAIS FÁCEIS DE PENTEAR.COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, GLYCERYL STEARATE, PARAFFINUM LIQUIDUM, CI 19140, CI 42090, CETRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, PARFUM, AQUA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	GALÃO	40
37	TALCO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	FRASCO	150
38	HASTES FLEXIVEL – COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	CX	250
39	PENTE PARA PENTEAR CABELOS CERDAS FINAS	UND	170
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	850
41	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE JAVALI, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	70
42	SEIVA DE ALFAZEMA LAVANDA EXTRA ORIGINAL DEO COLONIA , ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 118 ML. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	235
43	PRENDEDOR DE CABELO XUXINHA PCT C/ 06 UND	PCT	260
44	TOUCA PARA BANHO DE PLÁSTICO, FLORIDA DESCARTÁVEL	UND	130
45	ESPONJA PARA BANHO COM CORDÃO PARA PENDURAR A ESPONJA DE BOA QUALIDADE	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

VALOR DO LOTE 03

LOTE 04

50	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, LIMPEZA LEVE E MÉDIA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 75MM, COMPRIMENTO 110MM.	UND	2.100
51	ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO. PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES.	PCT	1400
52	PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM – 100% CELULOSE; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM; PICOTADO; FOLHA DUPLA SEM PERFUME; COR BRANCA; PACOTE COM 4 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	PCT	6.000
53	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS COM DUAS DOBRAS, 21CMX23CM E MÁXIMO 27CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1000 FOLHAS- SOFT BRANCO.	PCT	1.785
54	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	UND	100
55	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE ESCOVA MULTIUSO 'PARA LAVAR ROUPAS' COM BASE E ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATOS ANATÔMICOS, CERDAS DE POLIPROPILENO DURAS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	100
56	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	CX	200
57	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/200 PALITOS.	CX	100
58	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PC	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

59	FLANELA, PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADA SEM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIÇÃO DE ATE -2 CM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	700
61	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO. COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UND	200
VALOR DO LOTE 04			
LOTE 05			
64	LUVA BORRACHA, MATERIAL, LÁTEX NATURAL, TAMANHO DIVERSOS , COR VERDE OU AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.	PAR	2.000
65	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO QUÍMICO CLASSE I (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) PARA ATMOSFERAS COM NO MÍNIMO 19,5% E NO MÁXIMO 23,5% DE OXIGÊNIO EM VOLUME. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS, RADIONUCLEOTÍDEOS E AGENTES BIOLÓGICOS.	UND	20
66	LUVA DESCARTÁVEL LATEX, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	CX	100
VALOR DO LOTE 05			
LOTE 06			
71	PANO LIMPEZA, (PANO DE CHÃO ALVEJADO) MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA. COM NO MÍNIMO 146 GRAMAS	UND	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

72	PANO DE LIMPEZA ROLO COM 58 PANOS COM 20,1 CM X 21,5 CM CADA • USE, LAVE E REUSE. SECA RÁPIDO. • NÃO SOLTA FIAPOS • MAIS ABSORVENTES E RESISTENTES QUE PAPEL TOALHA	UND	150
73	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ INDUSTRIAL, TAM. GRANDE MATERIAL(IS): HASTES DE ÇO PARA SUSTENTAÇÃO DO COADOR, FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 90CM , SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO;	UND	150
74	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S): HASTES DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DO COADOR, COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO;	UND	100
76	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL EDURÁVEL.	UND	500
VALOR DO LOTE 06			
LOTE 07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

77	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO XG – PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 11 A 15 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES.</p>	PCT	1.110
78	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO G – PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 9 A 12,5 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES.</p>	PCT	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

79	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO M – PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 6 A 9,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES.</p>	PCT	200
80	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO P – PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 5 KG E 7,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES.</p>	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

81	FRALDA TAMANHO G. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PACOTE COM 08 UNID. UNIDADE DE COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), FILME DE POLIETILENO, NÃO A TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE). PCT C/ 08 UNIDADES.	PCT	30
82	FRALDA TAMANHO M. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE) FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE) - PCT C/ 08 UNIDADES.	PCT	30
	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	400
83	LENÇOS HUMIDECIDOS PERFUMADOS DE 1ª QUALIDADE BALDE C/ 400 LENÇOS 16,0X11,0CM	BALDE	500
VALOR DO LOTE 07			
LOTE 08			
84	BACIA PLÁSTICA BRANCA DE POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA ACONDICIONAMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	100
85	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, PRODUTO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, DE BOA QUALIDADE.	UND	180
86	BALDE MATERIAL PLÁSTICO 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA" PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

87	BALDE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100 LITROS COM PEDAL MEDIDAS: 83,5 ALTURA X 45 X 45 CM.	UND	60
88	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA FIXA.	UND	40
89	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	230
90	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE DE 8 LITROS. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	100
91	CORDA DE VARAL, EM AÇO REVESTIDO DE PVC, COM 10M DE COMPRIMENTO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	60
92	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PCT C/ 12 UND	PCT	90
93	BANDEJA DE ISOPOR, TIPO RASA, MATERIAL ISOPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM X 30CM - PACOTE COM 400 UNIDADES. TIPO 1	PCT	50
94	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA- 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	115
95	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA- 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	50
96	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	140
97	VELA PARA FILTRO DE BARRO, TRIPLA AÇÃO, COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	50
98	PÁ P/ LIXO COM 20 CM MAT. COLETOR PLÁSTICO, MAT. CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60, COMPRIMENTO 25, LARG. 20, PRODUTO DE MATERIAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

99	BOTA DE PVC BRANCA- CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, NUMEROS DIVERSOS, ESPECIFICADOS NO ATO DO PEDIDO.	PAR	25
VALOR DO LOTE 08			
LOTE 09			
108	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 %, DE ALTA QUALIDADE, VERSÁTIO E SEGURO, ANTISSÉPTICO EFICIENTE, 1 L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	720
109	ÁLCOOL GEL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96%, APRESENTAÇÃO EM GEL. GARRAFAS 500 ML" DE ALTA QUALIDADE, VERSÁTIO E SEGURO, ANTISSÉPTICO EFICIENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	620
LOTE 09			
LOTE 10			
1	AVENTAL EM PVC, IMPERMEAVEL FORRADO, BRANCO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,70METROS.	UND	150
2	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 21CM, COR BRANCA, (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 210MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	1.500
3	PRATOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO RASO COR BRANCA- 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	400
4	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	PCT	200
5	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA, PROFUNDIDADE 1 CM, DIÂMETRO 15 CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.).	PCT	300
6	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA Nº 2, 1 – 8X14 CM, (PACOTE COM 500 UNIDADES).	PCT	175
7	SACOS PLÁSTICOS NA COR BRANCA PARA CACHORRO QUENTE, 20,0 X 12,0 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGUMENTOS ATÓXICOS (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PCT	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

8	SACOS COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA MEDIDA 12CM X 30CM. EMBALAGEM COM 500 UNID.	PCT	16
9	PAPEL ALUMINIO , COMPRIMENTO 7,5 M, LAGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	RL	175
10	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS PLÁSTICO FILME PVC PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS	RL	190
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	700
12	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 20 X 30 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	140
13	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 35 X 50 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	150
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	600
15	SACO PARA LIXO 30 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	200
16	SACO PARA LIXO 15 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	150
17	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, 0,08MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200
18	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS, 0,10 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	750
19	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 0,06MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

20	COPO DESCARTAVEL DISTRIUBIÇÃO DE SOPA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 500ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÕ TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 6,60 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FRAB RICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 1000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDAE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CAIXA	70
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	CX	150
22	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA M ARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CX	5.500
23	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO MÍNIMO 20 X 23 CM. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

24	GARFOS DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE - VÁRIAS CORES (QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UN.).	PCT	1.800
25	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	400
26	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, CADA FARDO COM 12 PACOTES DE 60 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 22 CM X 20 CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA DESTACAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. PACOTE 2 ROLOS.	PCT	600
27	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M ² , NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCTE C/ 100 PÇS.	PCT	260
30	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO, 250 ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	150
31	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO,500ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	100
32	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO 1L DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	115
33	SACOLA PLASTICA BRANCA - ALTA DENSIDADE - 25CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	110
34	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 40CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	150
35	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 50CM X70CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	230
36	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 500G E DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X15CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	55
37	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 2KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 20X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	90
39	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	80
40	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	75
41	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	PCT	265
42	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	130
43	COLHER DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	800
44	PRATO TÉRMICO DE ISOPOR REDONDO, N 07 TIPO MARMITEX COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	170
45	PRATO TÉRMICO DESCÁRTAVEL COM TAMPA (TIPO MARMITEX) 04 CAVIDADES, MEDIDNDO 21,20 CM DE COMPRIMENTO, 18,4DE LARGURA E 3,4 DE ALTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
46	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 300 MT	ROLO	155
47	SAQUINHO DE PAPEL 24CM C/100	PCT	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

48	SAQUINHO DE PAPEL 26CM C/100	PCT	155
49	SACO DE PAPEL KRAFT COM 100UN	PC	160
50	CANUDO PLÁSTICO PARA TOMAR SUCO BIODEGRADÁVEL 20 CM PCT C/ 50 UND COLORIDO	PCT	60
VALOR DO LOTE 10			
LOTE 11			
1	RODO, SUPORTE EM PLÁSTICO, FIXADO AO CABO POR MEIO DE ROSCA, TAMANHO SUPORTE 40CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	400
2	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS	UND	300
3	VASSOURA - CERDAS EM PIAÇAVA CABO ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,15M; CEPA COM 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 1,5$ CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO 11 CM.	UND	900
4	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	300
5	VASSOURA DE PELO - COM CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, DIVERSOS MODELOS	UND	130
VALOR DO LOTE 11			
TOTAL			

A quantidade solicitada de cada item foi baseada no consumo e nas licitações dos anos 2021, 2022, 2023, 2024, no entanto, novas necessidades podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas maior do que o consumo dos anos anteriores.

Outro critério que foi utilizado para elaboração das tabelas relacionadas aos quantitativo de alguns produtos que não entrou nas licitações passadas, foi puxado um relatório junto ao setor de compras e acrescentado esses materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

BUSCA DE SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos por meio de cotações em fornecedores locais e regionais. Para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Segue planilha abaixo:

COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	ARP 1	ARP 2	INTERNET	MÉDIA	MEDIANA
R\$ 2,80	R\$ 2,20	R\$ 1,99	R\$ 1,85			R\$ 2,21	R\$ 2,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 4,99	R\$ 7,99	R\$ 7,49				R\$ 6,82	R\$ 7,49
R\$ 2,50	R\$ 3,20	R\$ 1,69	R\$ 1,85		R\$ 2,63	R\$ 2,37	R\$ 2,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 8,99	R\$ 6,20	R\$ 7,89	R\$ 5,34		R\$ 5,97	R\$ 6,88	R\$ 6,20
R\$ 4,20	R\$ 3,90	R\$ 3,69	R\$ 3,92			R\$ 3,93	R\$ 3,91
R\$ 4,90	R\$ 3,50	R\$ 5,49				R\$ 4,63	R\$ 4,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 10,99	R\$ 9,99	R\$ 5,89			R\$ 12,67	R\$ 9,89	R\$ 10,49
	R\$ 8,88	R\$ 8,89		R\$ 14,64	R\$ 9,82	R\$ 10,56	R\$ 9,36
R\$ 5,90	R\$ 4,89	R\$ 4,49		R\$ 4,38		R\$ 4,92	R\$ 4,69
R\$ 6,10	R\$ 7,50		R\$ 4,70			R\$ 6,10	R\$ 6,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 29,00	R\$ 54,00	R\$ 43,11		R\$ 29,46	R\$ 36,26	R\$ 38,37	R\$ 36,26
R\$ 5,85	R\$ 5,95	R\$ 5,59	R\$ 5,86			R\$ 5,81	R\$ 5,86
R\$ 5,85		R\$ 5,59			R\$ 7,04	R\$ 6,16	R\$ 5,85
R\$ 15,00	R\$ 15,75	R\$ 14,49				R\$ 15,08	R\$ 15,00
R\$ 16,00	R\$ 9,75	R\$ 12,19			R\$ 12,90	R\$ 12,71	R\$ 12,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 16,25	R\$ 15,50	R\$ 14,95		R\$ 12,92		R\$ 14,91	R\$ 15,23
R\$ 10,50	R\$ 14,75			R\$ 11,23	R\$ 11,36	R\$ 11,96	R\$ 11,30
R\$ 15,80	R\$ 9,70	R\$ 12,49			R\$ 12,90	R\$ 12,72	R\$ 12,70
R\$ 17,50	R\$ 15,99	R\$ 12,99			R\$ 13,90	R\$ 15,10	R\$ 14,95
R\$ 3,50	R\$ 3,99	R\$ 5,65			R\$ 3,40	R\$ 4,14	R\$ 3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 3,35		R\$ 3,65			R\$ 3,35	R\$ 3,45	R\$ 3,35
	R\$ 39,99	R\$ 65,90			R\$ 57,69	R\$ 54,53	R\$ 57,69
	R\$ 53,94	R\$ 44,90			R\$ 54,90	R\$ 51,25	R\$ 53,94
	R\$ 14,90	R\$ 17,99			R\$ 15,90	R\$ 16,26	R\$ 15,90
R\$ 2,00		R\$ 2,49			R\$ 2,29	R\$ 2,26	R\$ 2,29
R\$ 3,50	R\$ 1,75				R\$ 2,10	R\$ 2,45	R\$ 2,10
R\$ 3,99	R\$ 3,00	R\$ 4,49				R\$ 3,83	R\$ 3,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 19,15		R\$ 21,80			R\$ 21,50	R\$ 20,82	R\$ 21,50
R\$ 21,50	R\$ 19,75	R\$ 19,45				R\$ 20,23	R\$ 19,75
	R\$ 5,80	R\$ 7,80			R\$ 6,90	R\$ 6,83	R\$ 6,90
R\$ 3,25	R\$ 3,00	R\$ 2,29				R\$ 2,85	R\$ 3,00
	R\$ 7,00	R\$ 7,59			R\$ 6,90	R\$ 7,16	R\$ 7,00
R\$ 1,00	R\$ 2,35	R\$ 0,99			R\$ 1,15	R\$ 1,37	R\$ 1,08
R\$ 2,50		R\$ 1,55	R\$ 1,61		R\$ 2,27	R\$ 1,98	R\$ 1,94
R\$ 7,80	R\$ 6,90	R\$ 5,25	R\$ 5,30			R\$ 6,31	R\$ 6,10
R\$ 46,81		R\$ 38,50			R\$ 41,35	R\$ 42,22	R\$ 41,35
R\$ 10,50	R\$ 7,80	R\$ 5,35		R\$ 8,35	R\$ 8,39	R\$ 8,08	R\$ 8,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	R\$ 4,20	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 3,40	R\$ 3,01
R\$ 4,25	R\$ 4,20	R\$ 3,49	R\$ 3,84	R\$ 3,80		R\$ 3,92	R\$ 3,84
R\$ 2,00	R\$ 2,50				R\$ 2,59	R\$ 2,36	R\$ 2,50
R\$ 4,99	R\$ 3,99				R\$ 5,00	R\$ 4,66	R\$ 4,99
R\$ 2,99	R\$ 2,80	R\$ 2,99	R\$ 2,70	R\$ 2,00		R\$ 2,70	R\$ 2,80
R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 4,85				R\$ 5,12	R\$ 5,00
R\$ 3,75		R\$ 4,75	R\$ 4,80			R\$ 4,43	R\$ 4,75
R\$ 28,41		R\$ 38,31			R\$ 29,90	R\$ 32,21	R\$ 29,90
R\$ 27,99	R\$ 25,12	R\$ 34,68		R\$ 14,20		R\$ 25,50	R\$ 26,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 6,99	R\$ 6,00	R\$ 4,84		R\$ 6,07	R\$ 6,00
	R\$ 17,44	R\$ 18,59			R\$ 22,01	R\$ 19,35	R\$ 18,59
R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 3,99	R\$ 3,75			R\$ 4,66	R\$ 4,50
R\$ 6,75	R\$ 5,90	R\$ 3,99			R\$ 6,00	R\$ 5,66	R\$ 5,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 3,75	R\$ 4,20	R\$ 3,99				R\$ 3,98	R\$ 3,99
R\$ 68,77	R\$ 78,90	R\$ 63,29				R\$ 70,32	R\$ 68,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 81,61	R\$ 68,08	R\$ 69,99			R\$ 69,90	R\$ 72,40	R\$ 69,95
R\$ 79,90	R\$ 64,99	R\$ 69,99			R\$ 69,99	R\$ 71,22	R\$ 69,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 92,66	R\$ 66,63	R\$ 56,75			R\$ 56,90	R\$ 68,24	R\$ 61,77
R\$ 23,75	R\$ 24,90	R\$ 13,29			R\$ 25,50	R\$ 21,86	R\$ 24,33
R\$ 34,90	R\$ 20,90	R\$ 25,99			R\$ 21,19	R\$ 25,75	R\$ 23,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	R\$ 4,90	R\$ 5,49			R\$ 4,64	R\$ 5,01	R\$ 4,90	
R\$ 18,99	R\$ 19,04	R\$ 17,33				R\$ 18,45	R\$ 18,99	
	R\$ 27,99	R\$ 17,75		R\$ 10,59	R\$ 20,95	R\$ 19,32	R\$ 19,35	
R\$ 16,50	R\$ 20,50	R\$ 17,15				R\$ 18,05	R\$ 17,15	
R\$ 16,25	R\$ 15,50				R\$ 15,90	R\$ 15,88	R\$ 15,90	
R\$ 357,50	R\$ 284,05	R\$ 297,49			R\$ 299,90	R\$ 309,74	R\$ 298,70	
R\$ 52,00	R\$ 52,90	R\$ 64,16				R\$ 56,35	R\$ 52,90	
R\$ 6,50	R\$ 9,50	R\$ 8,00			R\$ 7,09	R\$ 7,77	R\$ 7,55	
R\$ 3,80	R\$ 5,90			R\$ 6,08	R\$ 6,42	R\$ 5,55	R\$ 5,99	
R\$ 2,70	R\$ 2,00		R\$ 1,69			R\$ 2,13	R\$ 2,00	
R\$ 2,00	R\$ 2,75	R\$ 4,49		R\$ 3,97	R\$ 2,58	R\$ 3,16	R\$ 2,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	R\$ 68,60	R\$ 92,57			R\$ 65,82	R\$ 75,66	R\$ 68,60
	R\$ 35,41	R\$ 47,99	R\$ 39,00			R\$ 40,80	R\$ 39,00
R\$ 99,50	R\$ 107,90			R\$ 65,04	R\$ 95,90	R\$ 92,09	R\$ 97,70
R\$ 8,50	R\$ 8,45			R\$ 7,00		R\$ 7,98	R\$ 8,45
R\$ 10,50	R\$ 15,16		R\$ 5,60		R\$ 13,50	R\$ 11,19	R\$ 12,00
R\$ 21,00	R\$ 29,20	R\$ 10,49			R\$ 23,14	R\$ 20,96	R\$ 22,07
R\$ 42,00	R\$ 40,60	R\$ 50,62		R\$ 56,20		R\$ 47,36	R\$ 46,31
R\$ 9,80	R\$ 9,75	R\$ 8,19				R\$ 9,25	R\$ 9,75
R\$ 6,50	R\$ 8,65	R\$ 13,89			R\$ 8,54	R\$ 9,40	R\$ 8,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 9,62		R\$ 7,49	R\$ 8,10			R\$ 8,40	R\$ 8,10
R\$ 6,71	R\$ 8,00	R\$ 6,57				R\$ 7,09	R\$ 6,71
R\$ 13,91	R\$ 8,19	R\$ 7,35			R\$ 9,31	R\$ 9,69	R\$ 8,75
	R\$ 6,67	R\$ 9,11			R\$ 8,90	R\$ 8,23	R\$ 8,90
	R\$ 2,30			R\$ 1,38	R\$ 2,40	R\$ 2,03	R\$ 2,30
	R\$ 16,99	R\$ 30,63		R\$ 24,44	R\$ 25,47	R\$ 24,38	R\$ 24,96
R\$ 4,00		R\$ 7,36			R\$ 5,88	R\$ 5,75	R\$ 5,88
R\$ 46,24	R\$ 53,19	R\$ 50,08				R\$ 49,84	R\$ 50,08
R\$ 8,40	R\$ 6,99	R\$ 2,99		R\$ 1,68	R\$ 5,79	R\$ 5,17	R\$ 5,79
R\$ 4,50	R\$ 4,20				R\$ 6,63	R\$ 5,11	R\$ 4,50
	R\$ 27,90			R\$ 28,21	R\$ 27,55	R\$ 27,89	R\$ 27,90
	R\$ 40,00	R\$ 38,68		R\$ 52,93	R\$ 43,78	R\$ 43,85	R\$ 41,89
R\$ 54,06		R\$ 52,92		R\$ 66,58		R\$ 57,85	R\$ 54,06
	R\$ 29,90	R\$ 36,04		R\$ 25,34		R\$ 30,43	R\$ 29,90
	R\$ 25,80			R\$ 20,92	R\$ 21,29	R\$ 22,67	R\$ 21,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	R\$ 14,88	R\$ 14,80		R\$ 19,78		R\$ 16,49	R\$ 14,88
R\$ 57,84	R\$ 45,90				R\$ 56,65	R\$ 53,46	R\$ 56,65
R\$ 47,50	R\$ 70,78	R\$ 97,95			R\$ 78,00	R\$ 73,56	R\$ 74,39
R\$ 78,00	R\$ 50,00	R\$ 72,54				R\$ 66,85	R\$ 72,54
R\$ 152,49		R\$ 202,96			R\$ 201,79	R\$ 185,75	R\$ 201,79
R\$ 163,46	R\$ 171,00	R\$ 168,87				R\$ 167,78	R\$ 168,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

	R\$ 115,00	R\$ 269,00			R\$ 130,20	R\$ 171,40	R\$ 130,20
R\$ 2,00	R\$ 2,25	R\$ 1,89				R\$ 2,05	R\$ 2,00
R\$ 12,36		R\$ 14,75			R\$ 13,00	R\$ 13,37	R\$ 13,00
R\$ 4,60	R\$ 4,99			R\$ 3,29		R\$ 4,29	R\$ 4,60
	R\$ 12,80		R\$ 10,92	R\$ 22,05	R\$ 11,00	R\$ 14,19	R\$ 11,90
	R\$ 16,90	R\$ 22,32		R\$ 17,78		R\$ 19,00	R\$ 17,78
	R\$ 29,90	R\$ 39,89			R\$ 28,90	R\$ 32,90	R\$ 29,90
R\$ 30,70	R\$ 45,81	R\$ 38,77			R\$ 36,45	R\$ 37,93	R\$ 37,61
R\$ 78,90	R\$ 78,90	R\$ 90,24				R\$ 82,68	R\$ 78,90
R\$ 35,80	R\$ 40,00	R\$ 22,69			R\$ 37,14	R\$ 33,91	R\$ 36,47
R\$ 40,25	R\$ 57,97	R\$ 37,43			R\$ 40,25	R\$ 43,98	R\$ 40,25
R\$ 22,69		R\$ 34,40			R\$ 34,90	R\$ 30,66	R\$ 34,40
R\$ 18,11	R\$ 23,90	R\$ 33,25			R\$ 17,90	R\$ 23,29	R\$ 21,01
R\$ 36,01	R\$ 34,32	R\$ 33,84				R\$ 34,72	R\$ 34,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 36,01	R\$ 59,00				R\$ 56,69	R\$ 50,57	R\$ 56,69
R\$ 54,06	R\$ 99,90				R\$ 57,16	R\$ 70,37	R\$ 57,16
	R\$ 108,00	R\$ 100,54			R\$ 103,27	R\$ 103,94	R\$ 103,27
R\$ 19,69	R\$ 9,90	R\$ 16,06			R\$ 17,60	R\$ 15,81	R\$ 16,83
R\$ 10,30	R\$ 16,52	R\$ 9,49			R\$ 9,89	R\$ 11,55	R\$ 10,10
R\$ 6,64		R\$ 6,08			R\$ 5,49	R\$ 6,07	R\$ 6,08
R\$ 64,59	R\$ 42,79			R\$ 47,18	R\$ 45,00	R\$ 49,89	R\$ 46,09
	R\$ 172,65	R\$ 122,28			R\$ 122,28	R\$ 139,07	R\$ 122,28
R\$ 19,90					R\$ 26,50	R\$ 23,20	R\$ 23,20
	R\$ 48,30	R\$ 48,41			R\$ 55,09	R\$ 50,60	R\$ 48,41
	R\$ 69,99	R\$ 55,80			R\$ 55,11	R\$ 60,30	R\$ 55,80
R\$ 59,90	R\$ 40,90	R\$ 56,91			R\$ 59,90	R\$ 54,40	R\$ 58,41
R\$ 5,68	R\$ 10,00				R\$ 10,20	R\$ 8,63	R\$ 10,00
R\$ 16,50		R\$ 15,49			R\$ 15,21	R\$ 15,73	R\$ 15,49
R\$ 12,90		R\$ 9,49	R\$ 9,00			R\$ 10,46	R\$ 9,49
R\$ 24,90	R\$ 21,53	R\$ 16,14			R\$ 19,41	R\$ 20,50	R\$ 20,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

R\$ 8,50		R\$ 8,49			R\$ 8,00	R\$ 8,33	R\$ 8,49
R\$ 16,00		R\$ 15,49			R\$ 18,21	R\$ 16,57	R\$ 16,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.578.604,02 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e quatro reais e dois centavos), aferido pela média de preços adquiridos por cotações de mercado.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada é a contratação por registro de preço. Este modelo é apropriado para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis devido à sua flexibilidade e eficiência:

- **Flexibilidade:** Permite ajustar as compras de acordo com a demanda real, evitando a sobrecarga de estoques.
- **Economia:** Facilita a negociação de melhores preços e condições com os fornecedores.
- **Transparência:** Garante que o processo de aquisição esteja em conformidade com a Lei 14.133/2021, promovendo a transparência e a competitividade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a realização de uma licitação para registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis. O processo inclui:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- **Elaboração do Edital:** Definição dos requisitos, condições e especificações dos materiais a serem adquiridos.
- **Processo Licitatório:** Convocação dos fornecedores, análise das propostas e seleção dos vencedores.
- **Contrato:** Celebração de contrato com os fornecedores selecionados, estabelecendo as condições de fornecimento e preços.
- **Gestão e Monitoramento:** Controle das entregas, verificação da conformidade dos materiais e gestão das compras conforme a demanda.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução pode ser justificado por:

- **Volume de Compra:** Se a demanda for significativa, pode ser vantajoso parcelar para evitar grandes estoques e gerenciar melhor a logística.
- **Variedade de Produtos:** Diferentes tipos de materiais podem exigir fornecedores especializados, tornando o parcelamento mais eficiente.
- **Aspectos Logísticos:** O parcelamento pode facilitar a gestão e a entrega dos materiais, adaptando-se às necessidades de cada secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração municipal deve adotar as seguintes providências:

- **Levantamento de Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria para determinar a quantidade e tipos de materiais requeridos.
- **Preparação do Edital:** Elaborar o edital de licitação com clareza nas especificações e condições, conforme a Lei 14.133/2021.
- **Avaliação de Propostas:** Definir critérios de avaliação e selecionar fornecedores com base na qualidade, preço e capacidade de fornecimento.
- **Controle e Monitoramento:** Implementar um sistema de controle para verificar a entrega dos materiais e garantir o cumprimento das condições contratuais.
- **Treinamento:** Capacitar a equipe envolvida na gestão e fiscalização do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais associados ao fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis incluem o uso de embalagens e o descarte dos materiais. As medidas para mitigar esses impactos incluem:

- **Escolha de Produtos Sustentáveis:** Priorizar materiais com embalagens recicláveis e biodegradáveis.
- **Redução de Desperdício:** Implementar práticas para minimizar o uso excessivo de materiais e promover a reutilização quando possível.
- **Descarte Adequado:** Garantir que os materiais descartáveis sejam corretamente reciclados ou eliminados de acordo com a legislação ambiental.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados da contratação por registro de preço para materiais de limpeza e descartáveis incluem:

- **Eficiência e Economia:** Garantir a aquisição eficiente e econômica dos materiais, atendendo às necessidades das secretarias sem desperdícios.
- **Qualidade e Conformidade:** Assegurar que os materiais atendam aos padrões de qualidade e conformidade com as regulamentações vigentes.
- **Transparência e Boa Gestão:** Promover a transparência no processo de licitação e a boa gestão dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade:** Reduzir os impactos ambientais e promover práticas sustentáveis na aquisição e descarte dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Este estudo técnico preliminar visa fornecer uma visão detalhada sobre a necessidade e os benefícios da contratação por registro de preços para materiais de limpeza e descartáveis, alinhando-se às diretrizes da nova Lei de Licitações e atendendo eficazmente às demandas do município de Planalto.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento **DECLARA** que:

é viável a presente contratação;

não é viável a presente contratação;

EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública

2. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

2.1. Fornecimento de Materiais de Limpeza e descartáveis. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75 %					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML (1LT), TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	4.125	R\$ 2,21	R\$ 9.116,25
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. FRASCODE 2000 ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LAUDO DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS E	UND	2.850	R\$ 6,82	R\$ 19.437,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DESENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA COMPOSIÇÃO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 500ML. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	3.150	R\$ 2,50	R\$ 7.875,00
4	<p>DESINFETANTE LIMPADOR, GEL PINHO LIMPEZA PESADA COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E BEM ESTAR, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LT ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE .</p>	UND	2.063	R\$ 6,88	R\$ 14.193,44
5	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES.</p>	UND	585	R\$ 3,93	R\$ 2.299,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

6	LIMPADOR GERAL DE MULTIUSO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE (500ML) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18MESES.	UND	435	R\$ 4,63	R\$ 2.014,05
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 2 LITROS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NORÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOAMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS,CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOPRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BALDE	173	R\$ 10,49	R\$ 1.814,77
8	SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA DE LOUÇAS, DESENGORDURANTE. ACONDICIONADOS EM POTE COM 500G. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	173	R\$ 9,36	R\$ 1.619,28
9	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500 G, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM500 GR . RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. (REF. TIXAN, OMO, BRILHANTE). PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.950	R\$ 4,92	R\$ 9.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, COM 500G. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL NA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAVE, É DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO AGRIDE AS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS	UND	938	R\$ 6,10	R\$ 5.721,80
11	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO - RECIPIENTE COM 5 LITROS. EM SUA EMABALGEM ORIGINAL. PRODUTO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA, DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES.	BALDE	113	R\$ 36,26	R\$ 4.097,38
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADOS EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	188	R\$ 5,81	R\$ 1.092,28
13	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 79.336,30
LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP 24%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML (1LT), TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	1375	R\$ 2,21	R\$ 3.038,75
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. FRASCODE 2000 ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LAUDO DE EFICÁCIA CONTRAAS CEPAS SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS E	UND	950	R\$ 6,82	R\$ 6.479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPO, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DESENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA COMPOSIÇÃO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 500ML. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	1050	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
4	<p>DESINFETANTE LIMPADOR, GEL PINHO LIMPEZA PESADA COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E BEM ESTAR, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LT ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE .</p>	UND	688	R\$ 6,88	R\$ 4.733,44
5	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES.</p>	UND	195	R\$ 3,93	R\$ 766,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

6	LIMPADOR GERAL DE MULTIUSO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE (500ML) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18MESES.	UND	145	R\$ 4,63	R\$ 671,35
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 2 LITROS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NORÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOAMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS,CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOPRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BALDE	58	R\$ 10,49	R\$ 608,42
8	SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA DE LOUÇAS, DESENGORDURANTE. ACONDICIONADOS EM POTE COM 500G. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	58	R\$ 9,36	R\$ 542,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500 G, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. (REF. TIXAN, OMO, BRILHANTE). PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	650	R\$ 4,92	R\$ 3.198,00
10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, COM 500G. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL NA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAWE, É DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO AGRIDE AS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS	UND	313	R\$ 6,10	R\$ 1.909,30
11	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO - RECIPIENTE COM 5 LITROS. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. PRODUTO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAWE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA, DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES.	BALDE	38	R\$ 36,26	R\$ 1.377,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADOS EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	63	R\$ 5,81	R\$ 366,03
13	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	25	R\$ 6,16	R\$ 154,00
VALOR DO LOTE 02					R\$ 26.470,40
LOTE 03 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D- TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLAETRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%, INODORO, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
2	DESODORANTE, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 250ML, EMBALAGEM ORIGINAL, MODELO COM PERFUME, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	UND	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
3	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 400ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LAVANDA, ERVA DOCE, CYTRUS E OUTROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UND	150	R\$ 14,91	R\$ 2.236,50
VALOR DO LOTE 03					R\$ 5.015,50
LOTE 04 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 300ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUI ÁLCOOL E NÃO IRRITA. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
2	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOL SULFATO DE BEHENIL, TRIMETIL, AMÔNIO ÁLCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSIDIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	250	R\$ 12,72	R\$ 3.180,00
3	SABONETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, EM EMBALAGEM ORIGINAL, LIQUIDO, COCO AMIDOPROPIL BETAINA, ACIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, ÁGUA DESTILADA, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABEÇA PEQUENO ARREDONDADO, MODELO MACIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO TRANSPARENTE, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	1.800	R\$ 4,14	R\$ 7.452,00
5	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE LÍQUIDA 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
7	SHAMPOO, A CONDICIONADOS EM GALÃO 5 LITROS: ESSÊNCIA DE ERVA DOCE ZIBELLE COSMÉTICOS POSSUI FÓRMULA ESPECIAL QUE MANTÉM A HIDRATAÇÃO NATURAL DOS FIOS, TRAZENDO MACIEZ E MELHOR PENTEABILIDADE. COMPOSIÇÃO: COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PEG-150 DISTEARATE, METHYLCHLOROTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE CITRIC ACID, CI 19140, DISODIUM EDTA, PARFUM, AQUA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	GALÃO	40	R\$ 54,53	R\$ 2.181,20
8	CONDICIONADOR, ACONDICIONADOS EM GALÃO DE 5 LITROS: ESSÊNCIA DE ERVA DOCE ZIBELLE COSMÉTICOS POSSUI FÓRMULA ESPECIAL COM COMPOSTOS ATIVOS QUE TRATAM OS CABELOS, DEIXANDO-OS MAIS SOLTOS BRILHANTES E MAIS FÁCEIS DE PENTEAR. COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, GLYCERYL STEARATE, PARAFFINUM LIQUIDUM, CI 19140, CI 42090, CETRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, PARFUM, AQUA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	GALÃO	40	R\$ 51,25	R\$ 2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9	TALCO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	FRASCO	150	R\$ 16,26	R\$ 2.439,00
10	HASTES FLEXIVEL – COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	CX	250	R\$ 2,26	R\$ 565,00
11	PENTE PARA PENTEAR CABELOS CERDAS FINAS	UND	170	R\$ 2,10	R\$ 357,00
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	850	R\$ 3,83	R\$ 3.255,50
13	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE JAVALI, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	70	R\$ 20,82	R\$ 1.457,40
14	SEIVA DE ALFAZEMA LAVANDA EXTRA ORIGINAL DEO COLONIA , ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 118 ML. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	235	R\$ 20,23	R\$ 4.754,05
15	PRENDEDOR DE CABELO XUXINHA PCT C/ 06 UND	PCT	260	R\$ 6,83	R\$ 1.775,80
16	TOUCA PARA BANHO DE PLÁSTICO, FLORIDA DESCARTÁVEL	UND	130	R\$ 2,85	R\$ 370,50
17	ESPONJA PARA BANHO COM CORDÃO PARA PENDURAR A ESPONJA DE BOA QUALIDADE	UND	70	R\$ 7,16	R\$ 501,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

VALOR DO LOTE 04					R\$ 40.444,65
LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
1	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, LIMPEZA LEVE E MÉDIA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 75MM, COMPRIMENTO 110MM.	UND	1.575	R\$ 1,08	R\$ 1.701,00
2	ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO. PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES.	PCT	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
3	PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM – 100% CELULOSE; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM; PICOTADO; FOLHA DUPLA SEM PERFUME; COR BRANCA; PACOTE COM 4 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	PCT	4.500	R\$ 6,31	R\$ 28.395,00
4	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS COM DUAS DOBRAS, 21CMX23CM E MÁXIMO 27CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1000 FOLHAS- SOFT BRANCO.	PCT	1.339	R\$ 42,22	R\$ 56.532,58
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	UND	75	R\$ 8,08	R\$ 606,00
6	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE ESCOVA MULTIUSO 'PARA LAVAR ROUPAS' COM BASE E ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATOS ANATÔMICOS, CERDAS DE POLIPROPILENO DURAS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	75	R\$ 3,40	R\$ 255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	CX	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
8	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/200 PALITOS.	CX	75	R\$ 2,36	R\$ 177,00
9	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PC	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
10	FLANELA, PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADA SEM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIÇÃO DE ATÉ -2 CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	525	R\$ 2,70	R\$ 1.417,50
11	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO. COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UND	150	R\$ 5,12	R\$ 768,00
VALOR DO LOTE 05					R\$ 93.218,08
LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP 25%					
1	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, LIMPEZA LEVE E MÉDIA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 75MM, COMPRIMENTO 110MM.	UND	525	R\$ 1,08	R\$ 567,00
2	ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO. PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES.	PCT	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM – 100% CELULOSE; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM; PICOTADO; FOLHA DUPLA SEM PERFUME; COR BRANCA ; PACOTE COM 4 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	PCT	1.500	R\$ 6,31	R\$ 9.465,00
4	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS COM DUAS DOBRAS, 21CMX23CM E MÁXIMO 27CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1000 FOLHAS- SOFT BRANCO.	PCT	446	R\$ 42,22	R\$ 18.830,12
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	UND	25	R\$ 8,08	R\$ 202,00
6	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE ESCOVA MULTIUSO 'PARA LAVAR ROUPAS' COM BASE E ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATOS ANATÔMICOS, CERDAS DE POLIPROPILENO DURAS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
7	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	CX	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
8	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/200 PALITOS.	CX	25	R\$ 2,36	R\$ 59,00
9	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PC	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
10	FLANELA, PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADA SEM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIÇÃO DE ATE -2 CM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	175	R\$ 2,70	R\$ 472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

11	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO. COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UND	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
VALOR DO LOTE 06					R\$ 31.058,62
LOTE 07 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	LUVA BORRACHA, MATERIAL, LÁTEX NATURAL, TAMANHO DIVERSOS , COR VERDE OU AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.	PAR	2.000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO QUÍMICO CLASSE I (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) PARA ATMOSFERAS COM NO MÍNIMO 19,5% E NO MÁXIMO 23,5% DE OXIGÊNIO EM VOLUME. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS, RADIONUCLEOTÍDEOS E AGENTES BIOLÓGICOS.	UND	20	R\$ 32,21	R\$ 644,20
3	LUVA DESCARTÁVEL LATEX, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	CX	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
VALOR DO LOTE 07					R\$ 12.160,20
LOTE 08 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	PANO LIMPEZA, (PANO DE CHÃO ALVEJADO) MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA. COM NO MÍNIMO 146 GRAMAS	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
2	PANO DE LIMPEZA ROLO COM 58 PANOS COM 20,1 CM X 21,5 CM CADA • USE, LAVE E REUSE. SECA RÁPIDO. • NÃO SOLTA FIAPOS • MAIS ABSORVENTES E RESISTENTES QUE PAPEL TOALHA	UND	150	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ INDUSTRIAL, TAM. GRANDE MATERIAL(IS): HASTES DE ÇO PARA SUSTENTAÇÃO DO COADOR, FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S): COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 90CM , SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO;	UND	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
4	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS): FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S): HASTES DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DO COADOR, COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO;	UND	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
6	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL EDURÁVEL.	UND	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
VALOR DO LOTE 08					R\$ 10.957,50
LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO XG – PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 11 A 15 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES.</p>	PCT	833	R\$ 70,32	R\$ 58.576,56
---	---	-----	-----	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO G – PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 9 A 12,5 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES.	PCT	165	R\$ 72,40	R\$ 11.946,00
---	--	-----	-----	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO M – PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 6 A 9,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES.</p>	PCT	150	R\$ 71,22	R\$ 10.683,00
---	---	-----	-----	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO P – PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 5 KG E 7,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES.</p>	PCT	150	R\$ 68,24	R\$ 10.236,00
5	<p>FRALDA TAMANHO G. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PACOTE COM 08 UNID. UNIDADE DE COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), FILME DE POLIETILENO, NÃO A TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE). PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	23	R\$ 24,33	R\$ 559,59
6	<p>FRALDA TAMANHO M. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE) FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE) - PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	23	R\$ 25,75	R\$ 592,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
8	LENÇOS HUMIDECIDOS PERFUMADOS DE 1ª QUALIDADE BALDE C/ 400 LENÇOS 16,0X11,0CM	BALDE	375	R\$ 18,45	R\$ 6.918,75
VALOR DO LOTE 09					R\$ 101.015,15
LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP25%					
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO XG – PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 11 A 15 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES.	PCT	278	R\$ 70,32	R\$ 19.548,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO G – PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 9 A 12,5 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES.</p>	PCT	55	R\$ 72,40	R\$ 3.982,00
3	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO M – PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 6 A 9,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES.</p>	PCT	50	R\$ 71,22	R\$ 3.561,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO P – PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 5 KG E 7,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES.</p>	PCT	50	R\$ 68,24	R\$ 3.412,00
5	<p>FRALDA TAMANHO G. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PACOTE COM 08 UNID. UNIDADE DE COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), FILME DE POLIETILENO, NÃO A TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE). PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	8	R\$ 24,33	R\$ 194,64
6	<p>FRALDA TAMANHO M. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE) FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE) - PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	8	R\$ 25,75	R\$ 206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
8	LENÇOS HUMIDECIDOS PERFUMADOS DE 1ª QUALIDADE BALDE C/ 400 LENÇOS 16,0X11,0CM	BALDE	125	R\$ 18,45	R\$ 2.306,25
VALOR DO LOTE 10					R\$ 33.711,85
LOTE 11 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	BACIA PLÁSTICA BRANCA DE POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA ACONDICIONAMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
2	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, PRODUTO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, DE BOA QUALIDADE.	UND	180	R\$ 18,05	R\$ 3.249,00
3	BALDE MATERIAL PLÁSTICO 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA" PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	70	R\$ 15,88	R\$ 1.111,60
4	BALDE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100 LITROS COM PEDAL MEDIDAS: 83,5 ALTURA X 45 X 45 CM.	UND	60	R\$ 309,74	R\$ 18.584,40
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA FIXA.	UND	40	R\$ 56,35	R\$ 2.254,00
6	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	230	R\$ 7,77	R\$ 1.787,10
7	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE DE 8 LITROS. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
8	CORDA DE VARAL, EM AÇO REVESTIDO DE PVC, COM 10M DE COMPRIMENTO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
9	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PCT C/ 12 UND	PCT	90	R\$ 2,75	R\$ 247,50
10	BANDEJA DE ISOPOR, TIPO RASA, MATERIAL ISOPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM X 30CM - PACOTE COM 400 UNIDADES. TIPO 1	PCT	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

11	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA- 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	115	R\$ 40,80	R\$ 4.692,00
12	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA- 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	50	R\$ 92,09	R\$ 4.604,50
13	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	140	R\$ 7,98	R\$ 1.117,20
14	VELA PARA FILTRO DE BARRO, TRIPLA AÇÃO, COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
15	PÁ P/ LIXO COM 20 CM MAT. COLETOR PLÁSTICO, MAT. CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60, COMPRIMENTO 25, LARG. 20, PRODUTO DE MATERIAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UND	150	R\$ 22,07	R\$ 3.310,50
16	BOTA DE PVC BRANCA- CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, NUMEROS DIVERSOS, ESPECIFICADOS NO ATO DO PEDIDO.	PAR	25	R\$ 47,36	R\$ 1.184,00
VALOR DO LOTE 11					R\$ 49.142,60
LOTE 12 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 %, DE ALTA QUALIDADE, VERSÁTIO E SEGURO, ANTISSÉPTICO EFICIENTE, 1 L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	720	R\$ 9,25	R\$ 6.660,00
2	ÁLCOOL GEL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96%, APRESENTAÇÃO EM GEL. GARRAFAS 500 ML" DE ALTA QUALIDADE, VERSÁTIO E SEGURO, ANTISSÉPTICO EFICIENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	620	R\$ 8,60	R\$ 5.332,00
LOTE 12					R\$ 11.992,00
LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	AVENTAL EM PVC, IMPERMEAVEL FORRADO, BRANCO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,70METROS.	UND	113	R\$ 8,40	R\$ 949,20
2	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 21CM, COR BRANCA, (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 210MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	1125	R\$ 7,09	R\$ 7.976,25
3	PRATOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO RASO COR BRANCA- 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	300	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
4	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	PCT	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
5	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA, PROFUNDIDADE 1 CM, DIÂMETRO 15 CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.).	PCT	225	R\$ 2,30	R\$ 517,50
6	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA Nº 2, 1 – 8X14 CM, (PACOTE COM 500 UNIDADES).	PCT	131	R\$ 24,38	R\$ 3.193,78
7	SACOS PLÁSTICOS NA COR BRANCA PARA CACHORRO QUENTE, 20,0 X 12,0 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGUMENTOS ATÓXICOS (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PCT	263	R\$ 5,88	R\$ 1.546,44
8	SACOS COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA MEDIDA 12CM X 30CM. EMBALAGEM COM 500 UNID.	PCT	12	R\$ 49,84	R\$ 598,08
9	PAPEL ALUMINIO , COMPRIMENTO 7,5 M, LAGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	RL	131	R\$ 5,79	R\$ 758,49
10	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS PLÁSTICO FILME PVC PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS	RL	143	R\$ 4,50	R\$ 643,50
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	525	R\$ 27,89	R\$ 14.642,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 20 X 30 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	105	R\$ 43,85	R\$ 4.604,25
13	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 35 X 50 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	113	R\$ 57,85	R\$ 6.537,05
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	450	R\$ 30,43	R\$ 13.693,50
15	SACO PARA LIXO 30 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
16	SACO PARA LIXO 15 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	113	R\$ 16,49	R\$ 1.863,37
17	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, 0,08MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	150	R\$ 53,46	R\$ 8.019,00
18	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS, 0,10 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	563	R\$ 74,39	R\$ 41.881,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

19	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 0,06MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	38	R\$ 66,85	R\$ 2.540,30
20	COPO DESCARTAVEL DISTRIUBIÇÃO DE SOPA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 500ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 6,60 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FRAB RICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 1000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDAE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CAIXA	53	R\$ 185,75	R\$ 9.844,75
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	CX	113	R\$ 167,78	R\$ 18.959,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

22	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CX	4125	R\$ 130,20	R\$ 537.075,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO MÍNIMO 20 X 23 CM. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	975	R\$ 2,05	R\$ 1.998,75
24	GARFOS DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE - VÁRIAS CORES (QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UN.).	PCT	1350	R\$ 13,37	R\$ 18.049,50
25	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
26	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, CADA FARDO COM 12 PACOTES DE 60 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 22 CM X 20 CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA DESTACAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. PACOTE 2 ROLOS.	PCT	450	R\$ 11,90	R\$ 5.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

27	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M ² , NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCTE C/ 100 PÇS.	PCT	195	R\$ 19,00	R\$ 3.705,00
28	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO, 250 ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	113	R\$ 82,68	R\$ 9.342,84
29	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO,500ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	75	R\$ 33,91	R\$ 2.543,25
30	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO 1L DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	86	R\$ 43,98	R\$ 3.782,28
31	SACOLA PLASTICA BRANCA - ALTA DENSIDADE - 25CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUIROS	KG	83	R\$ 30,66	R\$ 2.544,78
32	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 40CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUIROS	KG	113	R\$ 21,01	R\$ 2.374,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

33	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 50CM X70CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	173	R\$ 34,72	R\$ 6.006,56
34	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 500G E DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X15CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	41	R\$ 50,57	R\$ 2.073,37
35	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	41	R\$ 57,16	R\$ 2.343,56
36	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 2KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 20X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	68	R\$ 103,94	R\$ 7.067,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

37	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	60	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	56	R\$ 10,10	R\$ 565,60
39	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA M ARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	PCT	199	R\$ 6,07	R\$ 1.207,93
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	98	R\$ 49,89	R\$ 4.889,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

41	COLHER DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	600	R\$ 139,07	R\$ 83.442,00
42	PRATO TÉRMICO DE ISOPOR REDONDO, N 07 TIPO MARMITEX COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	128	R\$ 23,20	R\$ 2.969,60
43	PRATO TÉRMICO DESCÁRTAVEL COM TAMPA (TIPO MARMITEX) 04 CAVIDADES, MEDIDNDO 21,20 CM DE COMPRIMENTO, 18,4DE LARGURA E 3,4 DE ALTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	113	R\$ 50,60	R\$ 5.717,80
44	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 300 MT	ROLO	116	R\$ 60,30	R\$ 6.994,80
45	SAQUINHO DE PAPEL 24CM C/100	PCT	79	R\$ 54,40	R\$ 4.297,60
46	SAQUINHO DE PAPEL 26CM C/100	PCT	116	R\$ 10,00	R\$ 1.160,00
47	SACO DE PAPEL KRAFT COM 100UN	PC	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
48	CANUDO PLÁSTICO PARA TOMAR SUCO BIODEGRADÁVEL 20 CM PCT C/ 50 UND COLORIDO	PCT	45	R\$ 7,09	R\$ 319,05
VALOR DO LOTE 13					R\$ 865.236,76
LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP 75%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	AVENTAL EM PVC, IMPERMEAVEL FORRADO, BRANCO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,70METROS.	UND	38	R\$ 8,40	R\$ 319,20
2	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 21CM, COR BRANCA, (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 210MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	375	R\$ 7,09	R\$ 2.658,75
3	PRATOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO RASO COR BRANCA- 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
4	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	PCT	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
5	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA, PROFUNDIDADE 1 CM, DIÂMETRO 15 CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.).	PCT	75	R\$ 2,30	R\$ 172,50
6	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA Nº 2, 1 – 8X14 CM, (PACOTE COM 500 UNIDADES).	PCT	44	R\$ 24,38	R\$ 1.072,72
7	SACOS PLÁSTICOS NA COR BRANCA PARA CACHORRO QUENTE, 20,0 X 12,0 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGUMENTOS ATÓXICOS (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PCT	88	R\$ 5,88	R\$ 517,44
8	SACOS COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA MEDIDA 12CM X 30CM. EMBALAGEM COM 500 UNID.	PCT	4	R\$ 49,84	R\$ 199,36
9	PAPEL ALUMINIO , COMPRIMENTO 7,5 M, LAGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	RL	44	R\$ 5,79	R\$ 254,76
10	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS PLÁSTICO FILME PVC PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS	RL	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	175	R\$ 27,89	R\$ 4.880,75
12	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 20 X 30 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	35	R\$ 43,85	R\$ 1.534,75
13	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 35 X 50 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	38	R\$ 57,85	R\$ 2.198,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

14	SACO PARA LIXO 50 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	150	R\$ 30,43	R\$ 4.564,50
15	SACO PARA LIXO 30 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
16	SACO PARA LIXO 15 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	38	R\$ 16,49	R\$ 626,62
17	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, 0,08MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	50	R\$ 53,46	R\$ 2.673,00
18	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS, 0,10 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	188	R\$ 74,39	R\$ 13.985,32
19	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 0,06MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	13	R\$ 66,85	R\$ 869,05
20	COPO DESCARTAVEL DISTRIBUIÇÃO DE SOPA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 500ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 6,60 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FRAB RICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 1000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CAIXA	18	R\$ 185,75	R\$ 3.343,50
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	CX	38	R\$ 167,78	R\$ 6.375,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

22	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CX	1375	R\$ 130,20	R\$ 179.025,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO MÍNIMO 20 X 23 CM. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	325	R\$ 2,05	R\$ 666,25
24	GARFOS DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE - VÁRIAS CORES (QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UN.).	PCT	450	R\$ 13,37	R\$ 6.016,50
25	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
26	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, CADA FARDO COM 12 PACOTES DE 60 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 22 CM X 20 CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA DESTACAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. PACOTE 2 ROLOS.	PCT	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
27	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCTE C/ 100 PÇS.	PCT	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00
28	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO, 250 ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	38	R\$ 82,68	R\$ 3.141,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

29	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO,500ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
30	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO 1L DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	29	R\$ 43,98	R\$ 1.275,42
31	SACOLA PLASTICA BRANCA - ALTA DENSIDADE - 25CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	28	R\$ 30,66	R\$ 858,48
32	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 40CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
33	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 50CM X70CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	58	R\$ 34,72	R\$ 2.013,76
34	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 500G E DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X15CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	14	R\$ 50,57	R\$ 707,98
35	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	14	R\$ 57,16	R\$ 800,24
36	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 2KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 20X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	23	R\$ 103,94	R\$ 2.390,62
37	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	19	R\$ 10,10	R\$ 191,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

39	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA M ARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	PCT	66	R\$ 6,07	R\$ 400,62
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	33	R\$ 49,89	R\$ 1.646,37
41	COLHER DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 139,07	R\$ 27.814,00
42	PRATO TÉRMICO DE ISOPOR REDONDO, N 07 TIPO MARMITEX COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	43	R\$ 23,20	R\$ 997,60
43	PRATO TÉRMICO DESCÁRTAVEL COM TAMPA (TIPO MARMITEX) 04 CAVIDADES, MEDIDNDO 21,20 CM DE COMPRIMENTO, 18,4DE LARGURA E 3,4 DE ALTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	38	R\$ 50,60	R\$ 1.922,80
44	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 300 MT	ROLO	39	R\$ 60,30	R\$ 2.351,70
45	SAQUINHO DE PAPEL 24CM C/100	PCT	26	R\$ 54,40	R\$ 1.414,40
46	SAQUINHO DE PAPEL 26CM C/100	PCT	39	R\$ 10,00	R\$ 390,00
47	SACO DE PAPEL KRAFT COM 100UN	PC	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
48	CANUDO PLÁSTICO PARA TOMAR SUCO BIODEGRADÁVEL 20 CM PCT C/ 50 UND COLORIDO	PCT	15	R\$ 7,09	R\$ 106,35
VALOR DO LOTE 14					R\$ 288.807,72
LOTE 15 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	RODO, SUPORTE EM PLÁSTICO, FIXADO AO CABO POR MEIO DE ROSCA, TAMANHO SUPORTE 40CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	400	R\$ 15,73	R\$ 6.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS	UND	300	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
3	VASSOURA - CERDAS EM PIAÇAVA CABO ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,15M; CEPA COM 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 1,5 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO 11 CM.	UND	900	R\$ 20,50	R\$ 18.450,00
4	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
5	VASSOURA DE PELO - COM CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, DIVERSOS MODELOS	UND	130	R\$ 16,57	R\$ 2.154,10
VALOR DO LOTE 15					R\$ 32.533,10

2.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 070 de 2023, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos da contratação:

- a) Os materiais a serem adquiridos se enquadram como itens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- b) A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do produto oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- c) Especificações técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
- d) Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- e) **Qualidade dos Produtos:** Os materiais devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso em ambientes públicos e de trabalho.
- f) **Variedade e Quantidade:** Deve-se garantir a disponibilidade de uma ampla gama de produtos, como detergentes, desinfetantes, papéis descartáveis, sacos de lixo, entre outros.
- g) **Capacidade de Fornecimento:** Os fornecedores devem ter a capacidade logística para atender à demanda contínua e garantir entregas pontuais.
- h) **Preço Competitivo:** Os preços devem ser justos e refletir uma economia em escala.
- i) **Conformidade Legal:** Os fornecedores devem estar em conformidade com as regulamentações vigentes relacionadas ao fornecimento de materiais.

7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de despesa formal realizada pela secretaria competente.
- 6.1.1 Justificativa: O prazo para 05 (cinco) dias úteis se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e imediato dos gêneros alimentícios destinados às demandas das unidades vinculadas à administração municipal. Considerando que esses produtos são de consumo essencial e recorrente, a agilidade na entrega é fundamental para evitar interrupções nos serviços públicos que dependem do fornecimento regular desses itens.
- 7.2. A entrega dos materiais será realizada na sede do setor de compras ou no endereço indicado na Solicitação de Despesa da Secretaria.
- 7.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou fiscal setorial, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
- 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO
- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO
- 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO

SECRETARIA:

- 1000 - GABINETE DO PREFEITO
- 2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
- 4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 8000 - SECRETARIA DE SAUDE
- 9000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE:

- 010001 - GABINETE DO PREFEITO
- 020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
- 040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 800001 - SECRETARIA DE SAUDE
- 900001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO:

- 2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
- 2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
- 2.020 - MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
- 2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO ECONOMICA
- 1.009 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA
- 2.014 - MANUTENCAO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
- 2.013 - AMPLIACAO MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA.
- 2.083 - MANUTENCAO SECRETARIA DE TRANSPORTE
- 2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP E MANUTENCAO DAS UNIDADES E POSTOSO DE SAUDE
- 2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS
- 2.093 - GESTAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE
- 2.111 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA
- 2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
- 2.113 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
- 2.114 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
- 2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
- 2.100 - ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA – FNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
2.102 - QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE
2.119 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS
2.123 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUA - IGD SUAS
2.124 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA
2.121 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
2.122 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL,
2.125 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ
2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES
1.065 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINSTRATIVOS - FUNDEB 30%
2.034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
150010021002 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO
16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS
15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCACAO
15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
15400000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%)
15420000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT - (30%)
15760000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.681.100,43 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil cem reais e três centavos).

10.DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12.DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

- 12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 12.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 12.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
- 12.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 12.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

- 13.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$2. \text{ LG} = \frac{3. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{4. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$5. \text{ SG} = \frac{6. \text{ Ativo Total}}{7. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$8. \text{ LC} = \frac{9. \text{ Ativo Circulante}}{10. \text{ Passivo Circulante}}$$

11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.5.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.5.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

13. DA AMOSTRA

13.1 Poderá ser solicitada, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, **IMEDIATAMENTE APÓS A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, amostra dos produtos:

13.2 A entrega das amostras deverá ser entregues no endereço indicado pelo Pregoeiro/Agente de contratação, no momento da solicitação via Sistema BLLCompras.

13.3 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e número da licitação). O município não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

13.4 Com base no art. 17, da Lei Federal 14.133/21, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

13.5 O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 1 deste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais.

13.6 Não serão aceitas amostras:

13.6.1 Produtos que não atenda as especificações contidas no edital;

13.6.2 Produtos com procedência duvidosa;

13.6.3 Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

13.6.4 Produtos com embalagem danificada.

13.7 As amostras serão avaliadas por servidores designados, a quem caberá fornecer ao Agente de Contratação um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES, SENDO ESSE PARECER CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME.

13.8 Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no subitem acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de descarte.

14. DO PAGAMENTO.

14.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

14.5. O fornecimento dos produtos só poderá ser suspenso, mediante atraso de pagamento de 90 (noventa) dias, por parte da contratante, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

14.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 14.11.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.14.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 14.15.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.16.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = XXX, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = XXX$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 15.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice de 25%, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.8. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;
- 16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: CONFORME art. 92. Da Lei Federal nº 14.133/21

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Planalto -BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Planalto poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 17.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.11.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 18.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 19.1.** São obrigações da Contratante:

- 19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 19.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

20.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

20.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

20.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

20.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Planalto – BA, 27 de outubro de 2025.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75 %					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML (1LT), TAMPAS COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	4.125	R\$ 2,21	R\$ 9.116,25
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. FRASCODE 2000 ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LAUDO DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS E	UND	2.850	R\$ 6,82	R\$ 19.437,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DESENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA COMPOSIÇÃO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 500ML. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	3.150	R\$ 2,50	R\$ 7.875,00
4	<p>DESINFETANTE LIMPADOR, GEL PINHO LIMPEZA PESADA COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E BEM ESTAR, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LT ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE .</p>	UND	2.063	R\$ 6,88	R\$ 14.193,44
5	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES.</p>	UND	585	R\$ 3,93	R\$ 2.299,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

6	LIMPADOR GERAL DE MULTIUSO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE (500ML) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18MESES.	UND	435	R\$ 4,63	R\$ 2.014,05
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 2 LITROS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NORÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOAMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS,CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOPRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BALDE	173	R\$ 10,49	R\$ 1.814,77
8	SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA DE LOUÇAS, DESENGORDURANTE. ACONDICIONADOS EM POTE COM 500G. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	173	R\$ 9,36	R\$ 1.619,28
9	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500 G, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM500 GR . RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. (REF. TIXAN, OMO, BRILHANTE). PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.950	R\$ 4,92	R\$ 9.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, COM 500G. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL NA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAVE, É DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO AGRIDE AS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS	UND	938	R\$ 6,10	R\$ 5.721,80
11	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO - RECIPIENTE COM 5 LITROS. EM SUA EMABALGEM ORIGINAL. PRODUTO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA, DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES.	BALDE	113	R\$ 36,26	R\$ 4.097,38
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADOS EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	188	R\$ 5,81	R\$ 1.092,28
13	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 79.336,30
LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP 24%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML (1LT), TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	1375	R\$ 2,21	R\$ 3.038,75
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. FRASCODE 2000 ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LAUDO DE EFICÁCIA CONTRAAS CEPAS SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS E	UND	950	R\$ 6,82	R\$ 6.479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPO, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DESENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA COMPOSIÇÃO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 500ML. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	1050	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
4	<p>DESINFETANTE LIMPADOR, GEL PINHO LIMPEZA PESADA COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E BEM ESTAR, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LT ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE .</p>	UND	688	R\$ 6,88	R\$ 4.733,44
5	<p>LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES.</p>	UND	195	R\$ 3,93	R\$ 766,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

6	LIMPADOR GERAL DE MULTIUSO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE (500ML) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE NO PRAZO MÍNIMO DE 18MESES.	UND	145	R\$ 4,63	R\$ 671,35
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 2 LITROS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NORÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOAMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS,CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPADEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO,FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DOPRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BALDE	58	R\$ 10,49	R\$ 608,42
8	SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA DE LOUÇAS, DESENGORDURANTE. ACONDICIONADOS EM POTE COM 500G. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	58	R\$ 9,36	R\$ 542,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500 G, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. (REF. TIXAN, OMO, BRILHANTE). PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	650	R\$ 4,92	R\$ 3.198,00
10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, COM 500G. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL NA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAWE, É DE FÁCIL ENXÁGUE E NÃO AGRIDE AS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS	UND	313	R\$ 6,10	R\$ 1.909,30
11	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO - RECIPIENTE COM 5 LITROS. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. PRODUTO CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAWE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA, DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES.	BALDE	38	R\$ 36,26	R\$ 1.377,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADOS EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	63	R\$ 5,81	R\$ 366,03
13	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML, PERFUME FLORAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM 5L. EMBALAGEM ORIGINAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	25	R\$ 6,16	R\$ 154,00
VALOR DO LOTE 02					R\$ 26.470,40
LOTE 03 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D- TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLAETRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%, INODORO, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
2	DESODORANTE, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 250ML, EMBALAGEM ORIGINAL, MODELO COM PERFUME, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	UND	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
3	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 400ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LAVANDA, ERVA DOCE, CYTRUS E OUTROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UND	150	R\$ 14,91	R\$ 2.236,50
VALOR DO LOTE 03					R\$ 5.015,50
LOTE 04 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 300ML, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUI ÁLCOOL E NÃO IRRITA. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
2	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOL SULFATO DE BEHENIL, TRIMETIL, AMÔNIO ÁLCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSIDIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	250	R\$ 12,72	R\$ 3.180,00
3	SABONETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, EM EMBALAGEM ORIGINAL, LIQUIDO, COCO AMIDOPROPIL BETAINA, ACIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, ÁGUA DESTILADA, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABEÇA PEQUENO ARREDONDADO, MODELO MACIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO TRANSPARENTE, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	1.800	R\$ 4,14	R\$ 7.452,00
5	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE LÍQUIDA 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
7	SHAMPOO, A CONDICIONADOS EM GALÃO 5 LITROS: ESSÊNCIA DE ERVA DOCE ZIBELLE COSMÉTICOS POSSUI FÓRMULA ESPECIAL QUE MANTÉM A HIDRATAÇÃO NATURAL DOS FIOS, TRAZENDO MACIEZ E MELHOR PENTEABILIDADE. COMPOSIÇÃO: COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PEG-150 DISTEARATE, METHYLCHLOROTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE CITRIC ACID, CI 19140, DISODIUM EDTA, PARFUM, AQUA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	GALÃO	40	R\$ 54,53	R\$ 2.181,20
8	CONDICIONADOR, ACONDICIONADOS EM GALÃO DE 5 LITROS: ESSÊNCIA DE ERVA DOCE ZIBELLE COSMÉTICOS POSSUI FÓRMULA ESPECIAL COM COMPOSTOS ATIVOS QUE TRATAM OS CABELOS, DEIXANDO-OS MAIS SOLTOS BRILHANTES E MAIS FÁCEIS DE PENTEAR. COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, GLYCERYL STEARATE, PARAFFINUM LIQUIDUM, CI 19140, CI 42090, CETRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, PARFUM, AQUA. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	GALÃO	40	R\$ 51,25	R\$ 2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9	TALCO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	FRASCO	150	R\$ 16,26	R\$ 2.439,00
10	HASTES FLEXIVEL – COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	CX	250	R\$ 2,26	R\$ 565,00
11	PENTE PARA PENTEAR CABELOS CERDAS FINAS	UND	170	R\$ 2,10	R\$ 357,00
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	850	R\$ 3,83	R\$ 3.255,50
13	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE JAVALI, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	70	R\$ 20,82	R\$ 1.457,40
14	SEIVA DE ALFAZEMA LAVANDA EXTRA ORIGINAL DEO COLONIA , ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 118 ML. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	UND	235	R\$ 20,23	R\$ 4.754,05
15	PRENDEDOR DE CABELO XUXINHA PCT C/ 06 UND	PCT	260	R\$ 6,83	R\$ 1.775,80
16	TOUCA PARA BANHO DE PLÁSTICO, FLORIDA DESCARTÁVEL	UND	130	R\$ 2,85	R\$ 370,50
17	ESPONJA PARA BANHO COM CORDÃO PARA PENDURAR A ESPONJA DE BOA QUALIDADE	UND	70	R\$ 7,16	R\$ 501,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

VALOR DO LOTE 04					R\$ 40.444,65
LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
1	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, LIMPEZA LEVE E MÉDIA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 75MM, COMPRIMENTO 110MM.	UND	1.575	R\$ 1,08	R\$ 1.701,00
2	ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO. PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES.	PCT	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
3	PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM – 100% CELULOSE; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM; PICOTADO; FOLHA DUPLA SEM PERFUME; COR BRANCA; PACOTE COM 4 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	PCT	4.500	R\$ 6,31	R\$ 28.395,00
4	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS COM DUAS DOBRAS, 21CMX23CM E MÁXIMO 27CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1000 FOLHAS- SOFT BRANCO.	PCT	1.339	R\$ 42,22	R\$ 56.532,58
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	UND	75	R\$ 8,08	R\$ 606,00
6	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE ESCOVA MULTIUSO 'PARA LAVAR ROUPAS' COM BASE E ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATOS ANATÔMICOS, CERDAS DE POLIPROPILENO DURAS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	75	R\$ 3,40	R\$ 255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	CX	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
8	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/200 PALITOS.	CX	75	R\$ 2,36	R\$ 177,00
9	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PC	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
10	FLANELA, PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADA SEM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIÇÃO DE ATÉ -2 CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	525	R\$ 2,70	R\$ 1.417,50
11	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO. COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UND	150	R\$ 5,12	R\$ 768,00
VALOR DO LOTE 05					R\$ 93.218,08
LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP 25%					
1	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, LIMPEZA LEVE E MÉDIA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 75MM, COMPRIMENTO 110MM.	UND	525	R\$ 1,08	R\$ 567,00
2	ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO. PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES.	PCT	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM – 100% CELULOSE; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM; PICOTADO; FOLHA DUPLA SEM PERFUME; COR BRANCA ; PACOTE COM 4 UNIDADES. SENDO O PRODUTO OFERTADO COM QUALIDADE ÓTIMA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	PCT	1.500	R\$ 6,31	R\$ 9.465,00
4	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS COM DUAS DOBRAS, 21CMX23CM E MÁXIMO 27CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1000 FOLHAS- SOFT BRANCO.	PCT	446	R\$ 42,22	R\$ 18.830,12
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMENTRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	UND	25	R\$ 8,08	R\$ 202,00
6	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE ESCOVA MULTIUSO 'PARA LAVAR ROUPAS' COM BASE E ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATOS ANATÔMICOS, CERDAS DE POLIPROPILENO DURAS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
7	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	CX	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
8	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/200 PALITOS.	CX	25	R\$ 2,36	R\$ 59,00
9	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PC	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
10	FLANELA, PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADA SEM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIÇÃO DE ATE -2 CM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	175	R\$ 2,70	R\$ 472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

11	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO. COMPRIMENTO: 2,5 CM. LARGURA: 1,2 CM. ALTURA: 8 CM	UND	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
VALOR DO LOTE 06					R\$ 31.058,62
LOTE 07 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	LUVA BORRACHA, MATERIAL, LÁTEX NATURAL, TAMANHO DIVERSOS , COR VERDE OU AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.	PAR	2.000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO QUÍMICO CLASSE I (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) PARA ATMOSFERAS COM NO MÍNIMO 19,5% E NO MÁXIMO 23,5% DE OXIGÊNIO EM VOLUME. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS, RADIONUCLEOTÍDEOS E AGENTES BIOLÓGICOS.	UND	20	R\$ 32,21	R\$ 644,20
3	LUVA DESCARTÁVEL LATEX, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	CX	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
VALOR DO LOTE 07					R\$ 12.160,20
LOTE 08 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	PANO LIMPEZA, (PANO DE CHÃO ALVEJADO) MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA. COM NO MÍNIMO 146 GRAMAS	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
2	PANO DE LIMPEZA ROLO COM 58 PANOS COM 20,1 CM X 21,5 CM CADA • USE, LAVE E REUSE. SECA RÁPIDO. • NÃO SOLTA FIAPOS • MAIS ABSORVENTES E RESISTENTES QUE PAPEL TOALHA	UND	150	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ INDUSTRIAL, TAM. GRANDE MATERIAL(IS): HASTES DE ÇO PARA SUSTENTAÇÃO DO COADOR, FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S): COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 90CM , SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO;	UND	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
4	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS): FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S): HASTES DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DO COADOR, COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO;	UND	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
6	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL EDURÁVEL.	UND	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
VALOR DO LOTE 08					R\$ 10.957,50
LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO XG – PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 11 A 15 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES.</p>	PCT	833	R\$ 70,32	R\$ 58.576,56
---	---	-----	-----	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO G – PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 9 A 12,5 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES.	PCT	165	R\$ 72,40	R\$ 11.946,00
---	--	-----	-----	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

3	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO M – PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 6 A 9,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES.</p>	PCT	150	R\$ 71,22	R\$ 10.683,00
---	---	-----	-----	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO P – PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 5 KG E 7,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES.</p>	PCT	150	R\$ 68,24	R\$ 10.236,00
5	<p>FRALDA TAMANHO G. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PACOTE COM 08 UNID. UNIDADE DE COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), FILME DE POLIETILENO, NÃO A TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE). PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	23	R\$ 24,33	R\$ 559,59
6	<p>FRALDA TAMANHO M. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE) FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE) - PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	23	R\$ 25,75	R\$ 592,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
8	LENÇOS HUMIDECIDOS PERFUMADOS DE 1ª QUALIDADE BALDE C/ 400 LENÇOS 16,0X11,0CM	BALDE	375	R\$ 18,45	R\$ 6.918,75
VALOR DO LOTE 09					R\$ 101.015,15
LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP25%					
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO XG – PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 11 A 15 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 60 UNIDADES.	PCT	278	R\$ 70,32	R\$ 19.548,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO G – PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 9 A 12,5 KG . PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 72 UNIDADES.</p>	PCT	55	R\$ 72,40	R\$ 3.982,00
3	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO M – PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 6 A 9,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 64 UNIDADES.</p>	PCT	50	R\$ 71,22	R\$ 3.561,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PREMIUM – TAMANHO P – PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE USO ÚNICO, CATEGORIA PREMIUM, INDICADA PARA BEBÊS COM PESO ENTRE 5 KG E 7,5 KG. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS. FABRICADA COM MATERIAIS MACIOS E RESPIRÁVEIS, COM TOQUE SEMELHANTE AO ALGODÃO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, PARABENOS E LOÇÕES QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÕES. POSSUI CAMADA INTERNA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO AVANÇADA, QUE DISTRIBUI E RETÉM RAPIDAMENTE O LÍQUIDO, PROPORCIONANDO ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA. CONTA COM: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, QUE SE ADAPTA AO CORPO DO BEBÊ SEM APERTAR; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR AO ENTRAR EM CONTATO COM O LÍQUIDO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA TROCA; ABAS LATERAIS COM SISTEMA "ABRE E FECHA" REUTILIZÁVEL, PERMITINDO MELHOR AJUSTE E CONFORTO. PACOTE MEGA COM 80 UNIDADES.</p>	PCT	50	R\$ 68,24	R\$ 3.412,00
5	<p>FRALDA TAMANHO G. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PACOTE COM 08 UNID. UNIDADE DE COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), FILME DE POLIETILENO, NÃO A TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE). PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	8	R\$ 24,33	R\$ 194,64
6	<p>FRALDA TAMANHO M. DESCRIÇÃO: FRALDA GERIÁTRICA GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE) FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO COM ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. (COMPONENTES HIPOALÉRGICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE) - PCT C/ 08 UNIDADES.</p>	PCT	8	R\$ 25,75	R\$ 206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
8	LENÇOS HUMIDECIDOS PERFUMADOS DE 1ª QUALIDADE BALDE C/ 400 LENÇOS 16,0X11,0CM	BALDE	125	R\$ 18,45	R\$ 2.306,25
VALOR DO LOTE 10					R\$ 33.711,85
LOTE 11 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	BACIA PLÁSTICA BRANCA DE POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA ACONDICIONAMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
2	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, PRODUTO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, DE BOA QUALIDADE.	UND	180	R\$ 18,05	R\$ 3.249,00
3	BALDE MATERIAL PLÁSTICO 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA" PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	70	R\$ 15,88	R\$ 1.111,60
4	BALDE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100 LITROS COM PEDAL MEDIDAS: 83,5 ALTURA X 45 X 45 CM.	UND	60	R\$ 309,74	R\$ 18.584,40
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA FIXA.	UND	40	R\$ 56,35	R\$ 2.254,00
6	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	230	R\$ 7,77	R\$ 1.787,10
7	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE DE 8 LITROS. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
8	CORDA DE VARAL, EM AÇO REVESTIDO DE PVC, COM 10M DE COMPRIMENTO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
9	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PCT C/ 12 UND	PCT	90	R\$ 2,75	R\$ 247,50
10	BANDEJA DE ISOPOR, TIPO RASA, MATERIAL ISOPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM X 30CM - PACOTE COM 400 UNIDADES. TIPO 1	PCT	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

11	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA- 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	115	R\$ 40,80	R\$ 4.692,00
12	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA- 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	50	R\$ 92,09	R\$ 4.604,50
13	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	140	R\$ 7,98	R\$ 1.117,20
14	VELA PARA FILTRO DE BARRO, TRIPLA AÇÃO, COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
15	PÁ P/ LIXO COM 20 CM MAT. COLETOR PLÁSTICO, MAT. CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60, COMPRIMENTO 25, LARG. 20, PRODUTO DE MATERIAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UND	150	R\$ 22,07	R\$ 3.310,50
16	BOTA DE PVC BRANCA- CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, NUMEROS DIVERSOS, ESPECIFICADOS NO ATO DO PEDIDO.	PAR	25	R\$ 47,36	R\$ 1.184,00
VALOR DO LOTE 11					R\$ 49.142,60
LOTE 12 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 %, DE ALTA QUALIDADE, VERSÁTIO E SEGURO, ANTISSÉPTICO EFICIENTE, 1 L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	720	R\$ 9,25	R\$ 6.660,00
2	ÁLCOOL GEL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96%, APRESENTAÇÃO EM GEL. GARRAFAS 500 ML" DE ALTA QUALIDADE, VERSÁTIO E SEGURO, ANTISSÉPTICO EFICIENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	620	R\$ 8,60	R\$ 5.332,00
LOTE 12					R\$ 11.992,00
LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	AVENTAL EM PVC, IMPERMEAVEL FORRADO, BRANCO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,70METROS.	UND	113	R\$ 8,40	R\$ 949,20
2	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 21CM, COR BRANCA, (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 210MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	1125	R\$ 7,09	R\$ 7.976,25
3	PRATOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO RASO COR BRANCA- 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	300	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
4	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	PCT	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
5	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA, PROFUNDIDADE 1 CM, DIÂMETRO 15 CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.).	PCT	225	R\$ 2,30	R\$ 517,50
6	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA Nº 2, 1 – 8X14 CM, (PACOTE COM 500 UNIDADES).	PCT	131	R\$ 24,38	R\$ 3.193,78
7	SACOS PLÁSTICOS NA COR BRANCA PARA CACHORRO QUENTE, 20,0 X 12,0 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGUMENTOS ATÓXICOS (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PCT	263	R\$ 5,88	R\$ 1.546,44
8	SACOS COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA MEDIDA 12CM X 30CM. EMBALAGEM COM 500 UNID.	PCT	12	R\$ 49,84	R\$ 598,08
9	PAPEL ALUMINIO , COMPRIMENTO 7,5 M, LAGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	RL	131	R\$ 5,79	R\$ 758,49
10	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS PLÁSTICO FILME PVC PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS	RL	143	R\$ 4,50	R\$ 643,50
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	525	R\$ 27,89	R\$ 14.642,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

12	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 20 X 30 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	105	R\$ 43,85	R\$ 4.604,25
13	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 35 X 50 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	113	R\$ 57,85	R\$ 6.537,05
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	450	R\$ 30,43	R\$ 13.693,50
15	SACO PARA LIXO 30 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
16	SACO PARA LIXO 15 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	113	R\$ 16,49	R\$ 1.863,37
17	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, 0,08MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	150	R\$ 53,46	R\$ 8.019,00
18	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS, 0,10 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	563	R\$ 74,39	R\$ 41.881,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

19	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 0,06MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	38	R\$ 66,85	R\$ 2.540,30
20	COPO DESCARTAVEL DISTRIUBIÇÃO DE SOPA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 500ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 6,60 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FRAB RICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 1000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDAE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CAIXA	53	R\$ 185,75	R\$ 9.844,75
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	CX	113	R\$ 167,78	R\$ 18.959,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

22	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CX	4125	R\$ 130,20	R\$ 537.075,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO MÍNIMO 20 X 23 CM. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	975	R\$ 2,05	R\$ 1.998,75
24	GARFOS DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE - VÁRIAS CORES (QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UN.).	PCT	1350	R\$ 13,37	R\$ 18.049,50
25	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
26	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, CADA FARDO COM 12 PACOTES DE 60 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 22 CM X 20 CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA DESTACAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. PACOTE 2 ROLOS.	PCT	450	R\$ 11,90	R\$ 5.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

27	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M ² , NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCTE C/ 100 PÇS.	PCT	195	R\$ 19,00	R\$ 3.705,00
28	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO, 250 ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	113	R\$ 82,68	R\$ 9.342,84
29	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO,500ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	75	R\$ 33,91	R\$ 2.543,25
30	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO 1L DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	86	R\$ 43,98	R\$ 3.782,28
31	SACOLA PLASTICA BRANCA - ALTA DENSIDADE - 25CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUIROS	KG	83	R\$ 30,66	R\$ 2.544,78
32	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 40CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUIROS	KG	113	R\$ 21,01	R\$ 2.374,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

33	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 50CM X70CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	173	R\$ 34,72	R\$ 6.006,56
34	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 500G E DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X15CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	41	R\$ 50,57	R\$ 2.073,37
35	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	41	R\$ 57,16	R\$ 2.343,56
36	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 2KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 20X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	68	R\$ 103,94	R\$ 7.067,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

37	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	60	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	56	R\$ 10,10	R\$ 565,60
39	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA M ARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	PCT	199	R\$ 6,07	R\$ 1.207,93
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	98	R\$ 49,89	R\$ 4.889,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

41	COLHER DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	600	R\$ 139,07	R\$ 83.442,00
42	PRATO TÉRMICO DE ISOPOR REDONDO, N 07 TIPO MARMITEX COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	128	R\$ 23,20	R\$ 2.969,60
43	PRATO TÉRMICO DESCÁRTAVEL COM TAMPA (TIPO MARMITEX) 04 CAVIDADES, MEDIDNDO 21,20 CM DE COMPRIMENTO, 18,4DE LARGURA E 3,4 DE ALTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	113	R\$ 50,60	R\$ 5.717,80
44	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 300 MT	ROLO	116	R\$ 60,30	R\$ 6.994,80
45	SAQUINHO DE PAPEL 24CM C/100	PCT	79	R\$ 54,40	R\$ 4.297,60
46	SAQUINHO DE PAPEL 26CM C/100	PCT	116	R\$ 10,00	R\$ 1.160,00
47	SACO DE PAPEL KRAFT COM 100UN	PC	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
48	CANUDO PLÁSTICO PARA TOMAR SUCO BIODEGRADÁVEL 20 CM PCT C/ 50 UND COLORIDO	PCT	45	R\$ 7,09	R\$ 319,05
VALOR DO LOTE 13					R\$ 865.236,76
LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E EPP 75%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	AVENTAL EM PVC, IMPERMEAVEL FORRADO, BRANCO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,70METROS.	UND	38	R\$ 8,40	R\$ 319,20
2	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 21CM, COR BRANCA, (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 210MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	375	R\$ 7,09	R\$ 2.658,75
3	PRATOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO RASO COR BRANCA- 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PCT	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
4	PRATOS DESCARTÁVEIS - FUNDO REFEIÇÃO - 26CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.) - CAPACIDADE: 260MM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	PCT	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
5	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA, PROFUNDIDADE 1 CM, DIÂMETRO 15 CM (QUANTIDADE POR PACOTE: 10 UN.).	PCT	75	R\$ 2,30	R\$ 172,50
6	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA Nº 2, 1 – 8X14 CM, (PACOTE COM 500 UNIDADES).	PCT	44	R\$ 24,38	R\$ 1.072,72
7	SACOS PLÁSTICOS NA COR BRANCA PARA CACHORRO QUENTE, 20,0 X 12,0 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGUMENTOS ATÓXICOS (PACOTE COM 50 UNIDADES).	PCT	88	R\$ 5,88	R\$ 517,44
8	SACOS COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA MEDIDA 12CM X 30CM. EMBALAGEM COM 500 UNID.	PCT	4	R\$ 49,84	R\$ 199,36
9	PAPEL ALUMINIO , COMPRIMENTO 7,5 M, LAGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	RL	44	R\$ 5,79	R\$ 254,76
10	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS PLÁSTICO FILME PVC PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 100MTS	RL	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	175	R\$ 27,89	R\$ 4.880,75
12	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 20 X 30 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	35	R\$ 43,85	R\$ 1.534,75
13	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, 35 X 50 ROLO COM 1200 UNIDADES. PRODUTO REFORÇADO, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	RL	38	R\$ 57,85	R\$ 2.198,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

14	SACO PARA LIXO 50 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	150	R\$ 30,43	R\$ 4.564,50
15	SACO PARA LIXO 30 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
16	SACO PARA LIXO 15 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. VIRGEM.	PCT	38	R\$ 16,49	R\$ 626,62
17	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, 0,08MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	50	R\$ 53,46	R\$ 2.673,00
18	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS, 0,10 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	188	R\$ 74,39	R\$ 13.985,32
19	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 0,06MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	13	R\$ 66,85	R\$ 869,05
20	COPO DESCARTAVEL DISTRIBUIÇÃO DE SOPA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 500ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 6,60 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FRAB RICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 1000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CAIXA	18	R\$ 185,75	R\$ 3.343,50
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	CX	38	R\$ 167,78	R\$ 6.375,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

22	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2500 UNIDADES EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	CX	1375	R\$ 130,20	R\$ 179.025,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO MÍNIMO 20 X 23 CM. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	325	R\$ 2,05	R\$ 666,25
24	GARFOS DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE - VÁRIAS CORES (QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UN.).	PCT	450	R\$ 13,37	R\$ 6.016,50
25	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
26	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, CADA FARDO COM 12 PACOTES DE 60 FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 22 CM X 20 CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA DESTACAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. PACOTE 2 ROLOS.	PCT	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
27	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCTE C/ 100 PÇS.	PCT	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00
28	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO, 250 ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	38	R\$ 82,68	R\$ 3.141,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

29	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO,500ML DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
30	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO 1L DE CAPACIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES TIPO I	PCT	29	R\$ 43,98	R\$ 1.275,42
31	SACOLA PLASTICA BRANCA - ALTA DENSIDADE - 25CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	28	R\$ 30,66	R\$ 858,48
32	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 40CM X50CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
33	SACOLA PLASTICA BRANCA ALTA DENSIDADE - 50CM X70CM - ALÇA TIPO CAMISETA - ATÓXICAS - INODORAS - RESISTENTE, ÍNTEGRAS E SEM FUROS	KG	58	R\$ 34,72	R\$ 2.013,76
34	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 500G E DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X15CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	14	R\$ 50,57	R\$ 707,98
35	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	14	R\$ 57,16	R\$ 800,24
36	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 2KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 20X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	23	R\$ 103,94	R\$ 2.390,62
37	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	KG	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS	KG	19	R\$ 10,10	R\$ 191,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

39	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA M ARACA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À ANORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS ACONDICIONADO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA: NA EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO.	PCT	66	R\$ 6,07	R\$ 400,62
40	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	33	R\$ 49,89	R\$ 1.646,37
41	COLHER DESCARTÁVEIS - PARA REFEIÇÃO FORTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 139,07	R\$ 27.814,00
42	PRATO TÉRMICO DE ISOPOR REDONDO, N 07 TIPO MARMITEX COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	43	R\$ 23,20	R\$ 997,60
43	PRATO TÉRMICO DESCÁRTAVEL COM TAMPA (TIPO MARMITEX) 04 CAVIDADES, MEDIDNDO 21,20 CM DE COMPRIMENTO, 18,4DE LARGURA E 3,4 DE ALTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	38	R\$ 50,60	R\$ 1.922,80
44	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 300 MT	ROLO	39	R\$ 60,30	R\$ 2.351,70
45	SAQUINHO DE PAPEL 24CM C/100	PCT	26	R\$ 54,40	R\$ 1.414,40
46	SAQUINHO DE PAPEL 26CM C/100	PCT	39	R\$ 10,00	R\$ 390,00
47	SACO DE PAPEL KRAFT COM 100UN	PC	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
48	CANUDO PLÁSTICO PARA TOMAR SUCO BIODEGRADÁVEL 20 CM PCT C/ 50 UND COLORIDO	PCT	15	R\$ 7,09	R\$ 106,35
VALOR DO LOTE 14					R\$ 288.807,72
LOTE 15 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	RODO, SUPORTE EM PLÁSTICO, FIXADO AO CABO POR MEIO DE ROSCA, TAMANHO SUPORTE 40CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	400	R\$ 15,73	R\$ 6.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS	UND	300	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
3	VASSOURA - CERDAS EM PIAÇAVA CABO ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,15M; CEPA COM 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 1,5 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO 11 CM.	UND	900	R\$ 20,50	R\$ 18.450,00
4	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
5	VASSOURA DE PELO - COM CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, DIVERSOS MODELOS	UND	130	R\$ 16,57	R\$ 2.154,10
VALOR DO LOTE 15					R\$ 32.533,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, bem como de incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento das disposições de sustentabilidade previstas na Lei 14.133/21, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, xxxxx de xxxxxxxxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF nº XX.XXX.XXX-XX

CARGO

EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO POSSUI O FITO DE ATENDER AO INCISO IV, DO ARTIGO 11, DA LEI 14.133/2021, NÃO SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DE HABILITAÇÃO. A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTES ANEXOS NÃO EXIME O FUTURO CONTRATADO DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE O TEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO IV

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO: TELEFONE: E-MAIL: BANCO:
..... AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:..... RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO: RG..... CPF..... ITEM ESPECIFICAÇÃO UM QUANT. MARCA VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL VALOR GLOBAL R\$ DECLARO, que o(s) item(s)
ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência
do Objeto deste Edital. DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos
indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com
materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual
substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de GLOBAL faltantes. Essa proposta tem validade de
90 (NOVENTA) dias. _____ (Local), _____ de
_____ de 20___. _____ (Nome e
Assinatura do representante legal)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO V
(ARP)

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Prefeitura Municipal de Planalto-Bahia, com sede na _____, CEP 45.190-000, na cidade de Planalto-BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, o Sr. _____**, nomeado pelo DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20____, publicada no Diário Oficial do Município de _____ de _____ de 20____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º _____, de _____ de _____ de 20____, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a _____, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo **II do edital de Licitação nº/20.**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

									validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Obras.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles GLOBS para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

5.1 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos GLOBALS do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.1 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subGLOBAIS, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificarem se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os GLOBS com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos GLOBALs.
- 10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1 Por razão de interesse público;
- 11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

- 12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de GLOBALs, só será admitida a contratação de parte de GLOBALs do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Planalto - Bahia, XX de de 20...

Secretário Municipal de Administração

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

(Processo Administrativo nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O *MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA*, por intermédio do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX, com sede na _____, CEP 45.190-000, na cidade de Planalto – BAHIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../.* , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE** _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) DIAS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) DIAS**.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCAL DO CONTRATO (art. 117, § 1º, 2º e 3º)

- 10.1. *A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para TODAS as infrações descritas no subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 13.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 13.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

- 13.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
- 13.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 14.1.1. Gestão/Unidade:
- 14.1.2. Fonte de Recursos:
- 14.1.3. Programa de Trabalho:
- 14.1.4. Elemento de Despesa:
- 14.1.5. Plano Interno:
- 14.1.6. Nota de Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto-Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO AO CONTRATO

DECLARACAO DE COTA DE APRENDIZAGEM

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
....., *DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos
termos estabelecidos no artigo 429 e seguintes da CLT.*

Planalto - BA,/...../20....

(Assinatura do representante legal da empresa)